

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202303/0448

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Cuba

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Administração Finanças e Cultura

Remuneração: 2698,19

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a unidade orgânica – Divisão de Administração, Finanças e Cultura, tal como descritas no Regulamento de Organização de Funcionamento dos Serviços do Município de Cuba

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover; capacidade de liderança, e de orientação para resultados; Capacidade de organização e gestão; capacidade de planeamento e relacionamento interpessoal; espírito de iniciativa e motivação.

Métodos de Selecção a Utilizar: Os previstos no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 20 de junho, de 15 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente, Avaliação Curricular e Entrevista pública. Os critérios de avaliação curricular e da entrevista pública, constam da ata do júri, que se encontra publicada na pagina eletrónica do município, www.cm-cuba.pt.

Composição do Júri: Presidente: Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Aljustrel; Vogais: Dr. Rui Costa, Chefe de Divisão do Município de Serpa e Dr.ª Maria José F Chaveiro Espinho Cravinho, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município da Vidigueira;

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cuba	1	Rua Serpa Pinto, 84	Cuba	7940172 CUBA	Beja	Cuba

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação

Social: Aviso (extrato) nº 5061/2023 do Diário da República 2ª série n.º 49, de 09/03/2023

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Cuba

Formalização da Candidatura: Os interessados deverão formalizar a candidatura no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste procedimento na Bolsa de Emprego Público, mediante preenchimento de formulário disponível na Subunidade de Recursos Humanos, através de correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-cuba.pt, de onde conste no assunto "Procedimento concursal para provimento de cargo dirigente intermédio de 2º grau, chefe de Divisão de Administração, Finanças e Cultura" e código de oferta da BEP em que o procedimento foi publicitado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento.

Documentação a apresentar: Formulário de candidatura, devidamente preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontram inserido/a, posição remuneratória que detém, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos dois biénios anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, carreira e na função pública e, se aplicável, em cargos dirigentes.

d) Certificados de formação profissional, em que apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentadas adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas

Os/as candidatos/as que exerçam funções no Município de Cuba ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual.

A não apresentação de algum dos documentos referidos, o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de candidatura, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 284419900

Data de Publicação 2023-03-13

Data Limite: 2023-03-27

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme estabelece o nº 13º do artigo 21º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Notificação dos candidatos: os candidatos admitidos para a realização da entrevista pública, são convocados através de e-mail.

Resultados do procedimento: Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões da escolha do candidato proposto, abstenendo-se de ordenar os restantes candidatos. O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal.